



PA 065/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL 016/2017
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- EXCLUSIVA ME/EPP/COOP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, inscrito no CNPJ 11.342.353/0001-96, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Joel Santos Subda, mediante a Pregoeira Oficial, Lisiane Protzen, torna público pelo presente Edital de Licitação 012/2017, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO , tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos itens especificados no Anexo I deste edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de Abril de 2017, às 9 horas horário de Brasília/DF, autorizado no Processo Administrativo 065/2017, de conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93, 123/06 e 10.520/02, Decreto Municipal 753/2013 e Portaria 029/2017, que designam Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Odontológicos conforme especificações no Termo de Referência- Anexo I.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, ser beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e estar devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Chuvisca;

3.2.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até três casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;



4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo três casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

4.5.4. o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:



6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, no prazo máximo de até três (três) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;



7.3. Entendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

8.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.2.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.6. certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)



8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de qualificação técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da Licitação, fornecida por órgão público ou empresa privada, da unidade onde se encontra a sede da licitante.

8.3.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Obs. Em caso de produto importado, este certificado poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

8.3.3. Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

8.3.4. Certificado de regularização da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) de sua sede;

8.3.5. Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária- ANVISA;

8.3.6. Licença Sanitária emitida por Órgão competente para licenciamento da atividade desenvolvida (licença municipal ou estadual).

8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (Ativo Circulante maior que Passivo Circulante), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo técnico em contabilidade que faz parte do quadro de servidores do município que irá verificar os índices do balanço.

8.4.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.5 – Demais exigências e condições:

8.5.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (ANEXO II);

8.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.5.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.5.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante;

8.5.6. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.5.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.5.8. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (Anexo III).

8.5.9. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, para:

Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações
Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro.
CEP: 96.193-000 Chuvisca/RS
A/C Pregoeiro Oficial

8.5.10. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;



10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contrarazões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

12.2. A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.chuvisca.rs.gov.br e no mural da Prefeitura, localizada no Prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca.



12.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site www.churisca.rs.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

13-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da descrição do objeto.

13.2. O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município.

13.3. Fica responsável pela fiscalização deste contrato o Sr. Secretário da Saúde.

14- DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria.

15- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, contados da entrega dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital.

16- PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

16.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

16.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

16.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

16.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

16.6. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

17-DOS RECURSOS



De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações.

18-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9h às 12h e das 14h às 16hs, contatar pelos telefones (51) 3611 7094, (51) 3611 7252 ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.

19-PENALIDADES E MULTAS

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20- REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.



21-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada ata circunstaciada, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.

2. A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante requerimento.

5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.

9. As especificações do material, não expressamente declaradas neste Edital, deverão atender as normas técnicas pertinentes.

10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

22-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto – Anexo I;
2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – ANEXO II;
3. Termo de Credenciamento – ANEXO III
4. Ata de Registro de Preços – ANEXO IV

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Churisca – RS, 23 de Março de 2017.

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 065/2017

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 016/2017, Pregão Eletrônico).

1- APRESENTAÇÃO:

Visando suprir a demanda de atendimento aos municípios na Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos este Termo de Referência para aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para uso na UBS.

2- JUSTIFICATIVA:

Os municípios buscam atendimento diário na UBS – Unidade Básica de Saúde, tanto médico como odontológico, o que traz a necessidade de manter um estoque suficiente e em boas condições de bem atender.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para uso na UBS, conforme relação de produtos, todos eles fornecidos com o prazo de validade mínima de 18 meses:

4- ESTIMATIVA DE CONSUMO DE PARA UM ANO (conforme a planilha a seguir):

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Município, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP dos itens solicitados, da seguinte forma:

a) 50% de todos os itens de imediato, ou seja, em até dez dias contados da assinatura da Ata.

b) O restante de acordo com a necessidade da Secretaria, sempre contando com este prazo de dez dias após a solicitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

| | <u>DESCRÍÇÃO DOS ITENS</u> | <u>MINIMO</u> | <u>MAXIMO</u> | <u>MÉDIO</u> |
|----|--|---------------|---------------|--------------|
| 1 | Abaixador de língua - pacote c/100 - | 5 | 20 | R\$ 4,173 |
| 2 | Abocath 22 | 50 | 200 | R\$ 1,040 |
| 3 | Abocath 24 (Dispositivo Intravenoso) - unidade - | 100 | 400 | R\$ 1,040 |
| 4 | Ac. Graxos + Vitaminas 200 ml Dermax/Nutriex (DERSANI) - | 30 | 120 | R\$ 7,680 |
| 5 | Água destilada 10ml - ampola - | 50 | 200 | R\$ 0,250 |
| 6 | Água destilada 05ml - ampola | 100 | 400 | R\$ 0,260 |
| 7 | Água Oxigenada - LITRO - | 2 | 12 | R\$ 5,103 |
| 8 | Agulha 13 X 0,45 - unidade - | 500 | 2000 | R\$ 0,099 |
| 9 | Agulha 25 X 0,7 - unidade - | 250 | 1000 | R\$ 0,096 |
| 10 | Agulha 25 x 0,8 - unidade - | 100 | 400 | R\$ 0,111 |
| 11 | Agulha 40 x 12 | 150 | 600 | R\$ 0,117 |
| 12 | Alcool 70% - litro - | 25 | 100 | R\$ 6,790 |
| 13 | Alcool Iodado - LITRO - | 2 | 10 | R\$ 12,293 |
| 14 | Algodão hidrófilo 500g - rolo - | 75 | 300 | R\$ 12,793 |
| 15 | Aminofilina 240mg - ampola - | 10 | 40 | R\$ 1,160 |
| 16 | Atadura crepe 13 fios 06 cm - | 250 | 1000 | R\$ 0,477 |
| 17 | Atadura crepe 13 fios 08 cm - | 400 | 1600 | R\$ 0,607 |
| 18 | Atadura crepe 13 fios 10 cm - | 400 | 1600 | R\$ 0,767 |
| 19 | Atadura crepe 13 fios 12 cm - | 100 | 400 | R\$ 1,060 |
| 20 | Atadura crepe 13 fios 15 cm - | 150 | 600 | R\$ 1,310 |
| 21 | Atadura elástica 10 cm - | 75 | 300 | R\$ 1,103 |
| 22 | Atadura elástica 12 cm - | 200 | 800 | R\$ 1,337 |
| 23 | Atadura elástica 15 cm - | 150 | 600 | R\$ 1,660 |
| 24 | Atadura elástica 20 cm - | 150 | 600 | R\$ 2,173 |
| 25 | Atensina 0,150 mg - comprimido | 30 | 60 | R\$ 7,480 |
| 26 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - frasco - | 75 | 300 | R\$ 8,577 |
| 27 | Bolsa coletora de urina - Sistema Fechado - | 225 | 900 | R\$ 3,633 |
| 28 | Brometo de ipiatrópio 0,25g/ml - frasco - Ipratropio | 15 | 60 | R\$ 5,050 |
| 29 | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica - ampola - | 125 | 500 | R\$ 1,980 |
| 30 | Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ML - | 75 | 300 | R\$ 1,980 |
| 31 | Campo Operatorio 45 x 50CM 04 camadas, não estéril- pct/50un - | 10 | 40 | R\$ 108,807 |
| 32 | Cateter tipo oculos - unidade - | 75 | 300 | R\$ 1,247 |
| 33 | Ceftriaxona sódica 4G EV - ampola | 15 | 60 | R\$ 8,900 |
| 34 | Cetoprofeno 50mg/ml - ampola - | 200 | 800 | R\$ 3,050 |
| 35 | Cimetidina 150mg/ml - ampola 2ML =300MG - | 50 | 200 | R\$ 1,503 |
| 36 | Cloridrato de prometazina 25mg/ml - ampola | 25 | 100 | R\$ 2,720 |
| 37 | Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - ampola | 10 | 40 | R\$ 2,513 |
| 38 | Clopidogrel Bissulfato de 75MG - CP - | 25 | 100 | R\$ 2,083 |
| 39 | Cloreto de Potássio 10% - ampola - | 100 | 400 | R\$ 0,333 |
| 40 | Cloridrato de Lidocaina 2% - frasco - | 25 | 100 | R\$ 5,080 |
| 41 | Cloridrato de Lidocaina 30 mg - geleia - | 15 | 60 | R\$ 3,270 |
| 42 | Cloridrato de lidocaina com epinefrina - frasco | 1 | 2 | R\$ 6,873 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

| | | | | |
|----|--|------|-------|------------|
| 43 | Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml - ampola - | 250 | 1000 | R\$ 0,407 |
| 44 | Cloridrato de Petidina - ampola - | 12 | 50 | R\$ 5,960 |
| 45 | Cloridrato de Tramadol 50mg/ml - ampola - | 200 | 800 | R\$ 1,347 |
| 46 | Colagenase + Cloranfenicol 30g - pomada - | 20 | 80 | R\$ 15,140 |
| 47 | Colirio anestesico - Tetracaina (frasco 10ML) - | 2 | 10 | R\$ 7,193 |
| 48 | Complexo B - ampola 2ML - | 100 | 400 | R\$ 1,040 |
| 49 | Compressa Gaze Esteril 100% Viscose(7,5cm x 7,5cm)13 fios - | 2500 | 10000 | R\$ 0,510 |
| 50 | Compressa Gaze NÂO Esteril 7,5x7,5cm- 8camadas/5dobras/13fio - pacote com 500 um | 500 | 2000 | R\$ 34,743 |
| 51 | Cotonetes - caixa - | 5 | 20 | R\$ 3,873 |
| 52 | Decanoato de Haloperidol 70,5mg/ml - ampola - | 10 | 40 | R\$ 19,973 |
| 53 | Descartex Cap.Tot. 13L - | 25 | 100 | R\$ 6,183 |
| 54 | Diazepam 10mg - ampola - | 100 | 400 | R\$ 1,083 |
| 55 | Diclofenaco de Sodio 75mg/3ml - ampola - | 200 | 800 | R\$ 0,910 |
| 56 | Dipirona Sódica - ampola - | 50 | 200 | R\$ 0,690 |
| 57 | Dramin B6 DL/EV - ampola - | 25 | 100 | R\$ 4,573 |
| 58 | Dramin B6/IM - ampola - | 100 | 400 | R\$ 6,943 |
| 59 | Epitezan - pomada oftalmica - | 2 | 10 | R\$ 10,090 |
| 60 | Equipo macrogotas - unidade - | 500 | 2000 | R\$ 1,567 |
| 61 | Equipo microgotas - unidade - | 10 | 40 | R\$ 2,073 |
| 62 | Epinefrina 1mg/ml - ampola | 15 | 60 | R\$ 1,560 |
| 63 | Escova Cervical descartável - pacote c/100 | 100 | 400 | R\$ 0,320 |
| 64 | Espátula cervical - pacote c/10 | 100 | 400 | R\$ 4,490 |
| 65 | Espéculo Ginecológico descartável - Grande | 50 | 200 | R\$ 1,480 |
| 66 | Espéculo Ginecológico descartável - Médio | 100 | 400 | R\$ 1,480 |
| 67 | Espéculo Ginecológico descartável - Pequeno | 100 | 400 | R\$ 1,480 |
| 68 | Esparadrapo 10cm X4,5m - rolo - | 35 | 140 | R\$ 6,690 |
| 69 | Fenobarbital sodico 200mg - ampola - | 15 | 60 | R\$ 1,910 |
| 70 | Fio Cat-Gut 2.0 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,177 |
| 71 | Fio Cat-Gut 3.0 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 4,713 |
| 72 | Fio Mononylon 3.0 agulhado - Caixa - | 5 | 20 | R\$ 46,500 |
| 73 | Fixador Citológico 30ML Spray | 6 | 24 | R\$ 6,600 |
| 74 | FITA ACCU-CHEK ACTIVE - caixa/50unidade - | 200 | 800 | R\$ 74,533 |
| 75 | Fita crepe hospitalar - rolo - | 75 | 300 | R\$ 3,890 |
| 76 | Fitomenadiona 10mg/ml - ampola - | 25 | 100 | R\$ 1,467 |
| 77 | Fosfato Dissodico Dexametasona 2mg/ml - ampola - | 15 | 60 | R\$ 0,960 |
| 78 | Fosfato Dissodico Dexametasona 4mg/ml - ampola - | 200 | 800 | R\$ 1,487 |
| 79 | Furosemida 20mg/2ml - ampola - | 50 | 200 | R\$ 0,753 |
| 80 | Gaze Tipo Queijo-08 camadas 5dobras 13Fios- Pacote - | 35 | 140 | R\$ 43,433 |
| 81 | Gel de meio de contato - frasco - | 2 | 10 | R\$ 4,467 |
| 82 | Glicose Hipertonica 50% - ampola - | 25 | 100 | R\$ 0,567 |
| 83 | Haloperidol 5mg/ml - ampola50 | 50 | 200 | R\$ 0,937 |
| 84 | Hidrocortisona 500mg - frasco - | 25 | 100 | R\$ 7,697 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

| | | | | |
|-----|--|------|------|------------|
| 85 | Hipoclorito de sódio 1% -litro | 7 | 30 | R\$ 4,033 |
| 86 | Jaleco descartável manga longa - pacote c/10 | 2 | 10 | R\$ 16,280 |
| 87 | Lâmina de Bisturi N°11 - cx com 100 unidades | 1 | 4 | R\$ 22,800 |
| 88 | Lencol para MAca (unitario) - | 10 | 40 | R\$ 14,000 |
| 89 | Luva cirúrgica esteril 7.0 - par - | 10 | 40 | R\$ 1,303 |
| 90 | Luva cirurgica esteril 8.0 - par - | 25 | 100 | R\$ 1,283 |
| 91 | Luva cirurgica esteril 8.5 - par - | 20 | 80 | R\$ 1,300 |
| 92 | Luva de procedimento de latex P - caixa - c/100 | 15 | 60 | R\$ 21,097 |
| 93 | Luva de procedimento latex EP - caixa - c/100 | 30 | 120 | R\$ 21,097 |
| 94 | Luva de procedimento latex G - caixa - c/100 | 40 | 160 | R\$ 21,097 |
| 95 | Luva de procedimento latex M - caixa -c/100 | 25 | 100 | R\$ 21,097 |
| 96 | Luva Nitrílica PP - caixa - | 5 | 20 | R\$ 25,470 |
| 97 | Micropore 25mmX10m - rolo - | 25 | 100 | R\$ 3,027 |
| 98 | MORFINA 10MG/ML- AMPOLA - | 50 | 200 | R\$ 2,567 |
| 99 | Omeprazol sodico 40mg - frasco - | 15 | 60 | R\$ 8,063 |
| 100 | Papel grau cirúrgico 100mm X 50 mt - rolo - | 15 | 60 | R\$ 39,200 |
| 101 | Papel grau 50mm - 100 mt rl | 10 | 40 | R\$ 29,740 |
| 102 | PVPI Topico 10% - Litro - | 2 | 10 | R\$ 15,647 |
| 103 | Rifamicina SV sodica 10mg/ml Spray - frasco - | 15 | 60 | R\$ 7,720 |
| 104 | Saco Branco p/Residuo Infectante (63X80CM),50L-15KG pct /100 - | 5 | 20 | R\$ 36,000 |
| 105 | Saco Branco Residuo Infectante (75X1,05CM),100L 30KG pc/100u - | 2 | 10 | R\$ 54,000 |
| 106 | Saco de Papel -Pipoca distribuição de medicamento(pct c/100) | 10 | 40 | R\$ 4,000 |
| 107 | Sacola Plastica Incolor (30 x40CM)-CX c/1000pç - | 5 | 20 | R\$ 21,333 |
| 108 | Scalp 21 (dispositivo intravenoso) - unidade - | 150 | 600 | R\$ 0,800 |
| 109 | Scalp 23 (dispositivo intravenoso) - unidade - | 250 | 1000 | R\$ 0,800 |
| 110 | Scalp 25 (dispositivo intravenoso) - unidade - | 25 | 100 | R\$ 0,777 |
| 111 | Seringa 10 ML S/agulha - | 150 | 600 | R\$ 0,508 |
| 112 | Seringa 5/ml com rosca - | 50 | 200 | R\$ 0,777 |
| 113 | Seringa de 1 ml com agulha/INSULINA - unidade - | 2000 | 8000 | R\$ 0,540 |
| 114 | Seringa de 1 ml com agulha/INSULINA (ULTRA FINE) - unidade - | 750 | 3000 | R\$ 0,913 |
| 115 | Seringa de 10 ml com agulha - unidade - | 150 | 600 | R\$ 0,470 |
| 116 | Seringa de 3 ml com agulha - unidade - | 1500 | 6000 | R\$ 0,330 |
| 117 | Seringa de 5 ml com agulha - unidade - | 1500 | 6000 | R\$ 0,380 |
| 118 | Sonda folley 2 vias N° 14 - unidade - | 2 | 10 | R\$ 3,127 |
| 119 | Sonda folley 2 vias N° 16 - unidade - | 5 | 20 | R\$ 3,617 |
| 120 | Sonda folley 2 vias N° 18 - unidade - | 5 | 20 | R\$ 3,393 |
| 121 | Sonda folley 2 vias N° 22 - unidade - | 2 | 10 | R\$ 4,793 |
| 122 | Sonda nasogastrica longa N°16 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 1,247 |
| 123 | Sonda Traqueal de aspiração n°16 - | 5 | 20 | R\$ 0,843 |
| 124 | Sonda traqueal de aspiração N° 08 - unidade - | 5 | 20 | R\$ 0,683 |
| 125 | Sonda traqueal de aspiração N° 10 - unidade - | 5 | 20 | R\$ 0,723 |
| 126 | Sonda uretral N° 06 - unidade - | 5 | 20 | R\$ 0,660 |
| 127 | Sonda uretral N° 08 - unidade | 1100 | 4400 | R\$ 0,697 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

| | | | | |
|-----|--|------|------|------------|
| 128 | Sonda uretral Nº 10 - unidade - | 1100 | 4400 | R\$ 0,720 |
| 129 | Sonda uretral Nº 12 - unidade - | 1250 | 5000 | R\$ 0,740 |
| 130 | Soro Fisiológico 0,9% 100ml - unidade - | 500 | 2000 | R\$ 2,320 |
| 131 | Soro Fisiológico 0,9% 250 ml - unidade - | 250 | 1000 | R\$ 2,867 |
| 132 | Soro Fisiológico 0,9% 500ml - unidade - | 100 | 400 | R\$ 3,573 |
| 133 | Soro Glicofisiológico 250ml - unidade - | 15 | 60 | R\$ 3,020 |
| 134 | Soro Glicofisiológico 500 ml - unidade - | 25 | 100 | R\$ 3,810 |
| 135 | Soro Glicosado 5% 250 ml - unidade - | 150 | 600 | R\$ 2,870 |
| 136 | Soro Glicosado 5% 500 ml - unidade - | 75 | 300 | R\$ 3,653 |
| 137 | Tubo endotraqueal 4.0 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,483 |
| 138 | Tubo endotraqueal 4.5 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,650 |
| 139 | Tubo endotraqueal 5.0 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,640 |
| 140 | Tubo endotraqueal 5.5 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,847 |
| 141 | Tubo endotraqueal 7.0 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,880 |
| 142 | Tubo endotraqueal 8.0 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,947 |
| 143 | Tubo endotraqueal 8.5 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,980 |
| 144 | Tubo endotraqueal 3.5 - unidade - | 1 | 4 | R\$ 5,567 |
| 145 | Uropen Tam. M - unidade - | 25 | 100 | R\$ 2,210 |
| 146 | Vaselina Líquida - Litro - | 5 | 20 | R\$ 19,113 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 065/2017

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 016/2017, Pregão Eletrônico).

DECLARAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)....., com sede a(endereço completo).....,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 065/2017
ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 016/2017, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO

A empresa credencia o Senhor
(a) , residente e domiciliada a
....., telefone , CPF
....., RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática
de quaisquer atos relacionados ao Edital 016/2017,Pregão Eletrônico, assim como os poderes
específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2017.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 065/2017

ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 016/2017, Pregão Eletrônico)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências do Setor de Compras, situada na Avenida 28 de Dezembro, 3000, a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 029/2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PA 064/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em _____, e publicada no _____, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

.....

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PA 065/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 753/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Município, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP dos itens solicitados, da seguinte forma:

a) 50% de todos os itens de imediato, ou seja, em até dez dias contados da assinatura da Ata.

b) O restante de acordo com a necessidade da Secretaria, sempre contando com este prazo de dez dias após a solicitação.

5.6 – A contratada deverá enviar ao OG, até o dia ____ de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item (.....) fornecido por OP no mês anterior.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



5.10 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1.Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Chuvisca/RS, de de

Testemunha

Prefeito Municipal